



PLANO DE ENSINO 2023

PROFESSOR: JOSÉ SÉRGIO SARAIVA

DEPARTAMENTO: DIREITO PÚBLICO.

DISCIPLINA: DIREITO ADMINISTRATIVO.

SÉRIE:4ª TURMAS: A e B TURNO: DIURNO E NOTURNO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 04h/a. HORÁRIA ANUAL: 144h/a.

1. EMENTA

Observando o calendário aprovado em 2022 para o ano letivo de: 2023.

1.1 Primeiro Bimestre

1.1.1 Estado e Direito Administrativo: interpretações, noções preliminares e as políticas públicas em geral, em especial, políticas públicas regionais e integradas, com uso de tecnologia digital e inteligência artificial. **Justificativa:** chamar atenção do aluno para compreensão da relação histórico-jurídica-social-tecnológica, entre o Estado, seus Poderes Constituídos, o Direito Administrativo e a promoção das Políticas Públicas, em especial, as formas e meios utilizados nas políticas regionais e como elas podem ser integradas, valendo-se dos instrumentos tecnológicos, inclusive da I.A (inteligência artificial) para alcançar seus objetivos, a partir das Constituições, em especial a Constituição Federal promulgada em 5-10-1988 e suas alterações por meio de emendas à Constituição. Provocar, despertar e estimular no aluno o interesse pelos princípios constitucionais e humanos esculpidos na Constituição Federal, doutrina e jurisprudência para o funcionamento, busca e alcance dos fins de um Estado Democrático de Direito Social e inclusivo, adotando os parâmetros e os meios indicados pela Carta da República Federativa do Brasil. Promover e estimular debates e críticas, apontando soluções a partir do sistema atual de Estado e de gestão pública.

1.1.2 Administração Pública, sua Estrutura jurídica administrativa-constitucional e seus Poderes Políticos e Administrativos em funcionamento. Os Órgãos Públicos e as Políticas Públicas de Educação Ambiental nacional e internacional, e os Direitos Humanos a partir da Constituição Federal e as regras internacionais recepcionadas pelo Brasil. **Justificativa:** orientar, guiar e estimular no aluno o gosto e atenção pelo conhecimento da administração pública e seus Poderes constituídos, seu funcionamento por meio de sua estrutura hermética e formação, bem como princípios que devem reger a Administração Pública, os Órgãos e os Poderes do Estado Nacional, relacionando e demonstrando como e de forma e maneiras pelos quais são construídas, aprovadas e implantadas as políticas públicas em geral, de educação ambiental nacional e internacional, em especial, as garantias e o cumprimento dos direitos humanos, a partir da Constituição Federal promulgada em 5-10-1988 e suas alterações. Os poderes administrativos e da administração pública, conferidos ora ao administrador público – gestor, ora atribuídos a administração pública, para produzirem seus efeitos jurídicos e sociais, inclusive por meio da eficiência e o alcance da eficácia. Fomentar no aluno o pensamento crítica e debates considerando o sistema atual de administração do Estado e de gestão de bens, serviços e de pessoas cidadãos, diante da



modernização promovida pelas Tecnologias da Informação, direito de acesso aos meios e materiais tecnológicos e seus reflexos no exercício de cidadania e na sociedade.

1.1.3 Ato Administrativo, Princípios Constitucionais, Administrativos e Doutrinários, e seus Requisitos Jurídicos e Sociais. **Justificativa:** apontar, dissecar e exemplificar ao aluno quais são os princípios, os requisitos e a validade ou invalidade nos negócios jurídico unilaterais, bem como suas implicações para o agente público e o cidadão na ordem constitucional, econômica e social. Quais são os tipos e espécies de atos administrativos, praticados no âmbito da administração pública pelos agentes públicos e quais são os órgãos e Poderes do Estado e da administração, para produzir efeitos internos e externos, inclusive para implantação e atendimento das políticas públicas de Estado e de Governo, conforme exigência da Constituição Federal promulgada em 5-10-1998 e alterações, segundo as reais necessidades do povo e de cada comunidade local. Comentários, debates, críticas e sugestões sobre a legislação vigente e atualizada, inclusive a Lei de Informática – PPB (Lei nº 8.248/1991, alterada pela Lei nº 13.969/2019, de 26/12/2019, publicada no DOU de 27/12/2019, em atendimento a exigência da OMC, decorrente de ação imposta pelo Japão e União Europeia); Lei do Bem (Lei Federal nº 11.196/2005); marco da internet e Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e outras que venham a ser aprovadas e promulgadas.

1.2 Segundo Bimestre

1.2.1 Negócios Jurídicos para materialização dos Contratos Administrativos e Prévio Processo-Procedure de Licitação e suas atualizações. Interpretações e Implicações das decisões do Poder Judiciário, inclusive dos Tribunais de Contas da União, dos Estados e o Distrito Federal. **Justificativa:** incursionar o aluno no âmbito do conhecimento dos negócios jurídicos bilaterais da administração pública, dos órgãos e dos Poderes do Estado e da Administração Pública, por meio de princípios próprios e contratos públicos administrativos e da administração, distinguindo-os do contrato privado, suas nuances. Destacar ao aluno a compreensão para os requisitos jurídicos, procedimentos administrativos, me que àqueles são constituídos de um conjunto de atos administrativos de interesse público unilateral, visando atender os fins do Estado e da administração pública no cumprimento das garantias dos direitos fundamentais por meio de políticas públicas e de prestação de serviços públicos. Debates, críticas e sugestões para aprimoramento e atualização da legislação vigente, julgados e decisões que influem nos destinos e cumprimento dos contratos públicos, especialmente a nova Lei de Licitações, o marco das *startups*, internet e Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

1.2.2 Serviços Públicos de Estado e de Governo. As Políticas Públicas de Educação para a Terceira Idade e de Gênero que devem ser executadas pelos serviços de Estado e de Governo, auxiliados pelos seguimentos da sociedade organizada legitimamente. **Justificativa:** funcionar como mediador do aluno no conhecimento das várias formas e meios de serviços públicos, prestados pelo Estado ou sob seu controle e fiscalização, e como políticas de Estado, distinguindo das Políticas de Governo, em especial a participação da pessoa humana cidadã ou não, da iniciativa privada e econômica, podem atuar na prestação de serviço público e de interesse público ou social, a partir das exigências da Constituição Federal. Fazer ao aluno compreender e apreender, como as políticas públicas de educação, especialmente destinadas à terceira idade e de gênero, são prestadas e fiscalizadas para garantir o alcance e os fins desejados pela sociedade. Promover a integração dos alunos em sala, com ou sem a participação de profissionais ou cidadãos, para comentários, debates, críticas e sugestões sobre a legislação em vigor, inclusive a Lei que dispõe sobre a interrupção e a religação ou restabelecimento de serviços públicos: Lei nº 14.015, de 15 de junho de 2020, e o Estatuto da Pessoa com Câncer: Lei nº 14.238, de 19 de novembro de 2021, e outros serviços públicos ou de interesse público ou social.

1.2.3 Agentes Públicos, Servidores Públicos Civis e Militares. **Justificativa:** Contribuir com o aluno e incursioná-lo na busca da compreensão e interpretação do acesso e do exercício de cargos,



empregos e funções públicas, mandatos eletivos, membros de poderes, postos e patentes, a partir da Constituição Federal, promulgada em 2-10-1988 e alterações. Apontar e debater leis especiais, e as leis próprias de cada Ente da Federação, dos Poderes do Estado e de Órgãos Constitucionais, bem como os poderes aplicados e suas formas de acesso, preenchimento, posse, remuneração e perda, distribuídas de acordo com a estrutura administrativa e órgão público, cada Poder e Órgão Constitucional. Asseverar com destaque a distinção e tratamento constitucional específico e próprio para os agentes militares, sua estrutura, princípios constitucionais, inclusive de hierarquia e disciplina, especialmente a forma e meio de acesso, preenchimento e posse nos postos e patentes militares, destacando suas características e normas do Poder Judiciário Militar. Promover comentários, debates, críticas e sugestões sobre a legislação em vigor, aplicação de princípios constitucionais e administrativos, inclusive a reforma administrativa proposta pela União Federal – Poder Executivo Federal, por meio de PEC - Proposta de Emenda à Constituição nº 32/20, apresentada dia 3-9-2020, que “altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa”, ou seja, altera dispositivos sobre servidores e empregados públicos e modifica a organização da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, ainda em andamento no Congresso Nacional. Último andamento dia 24-9-2021, Coordenação de Comissões Permanentes (CCP), com parecer da Comissão Especial publicado em avulso e no DCD de 25/09/21 PAG 556, Letra C (link: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2262083>, pesquisa dia 20-2-2022, as 15h36).

1.3 Terceiro Bimestre

1.3.1 Domínio Público e as Políticas de Educação das Relações Étnico-Raciais, Histórias e Culturas Afro-Brasileira, Africana e Indígena. **Justificativa:** Propiciar ao aluno o conhecimentos para acesso e os limites constitucionais sobre o patrimônio público e sua atuação sobre o patrimônio particular, bem como os limites do exercício do Poder pelo Estado no domínio público e particular. Funcionar como mediador do aluno para compreensão e interpretação entre a doutrina, a jurisprudência, os precedentes e a prática jurídica, na atuação do Estado no controle do Domínio Público, especialmente ao estabelecer a Políticas Públicas de Educação Étnico-Raciais, Históricas e Culturais Afro-Brasileira, Africana e Indígena, transcendendo o domínio público e particular, para avançar no campo dos costumes e da tradição, bem como da cultura. Debater e estimular as críticas sobre a legislação em vigor, apontando sugestões para seu aperfeiçoamento, inclusive os efeitos do Projeto de Lei nº 2.963/19, caso seja aprovado, uma vez que facilita a compra, a posse e o arrendamento de propriedades rurais no Brasil por pessoas físicas ou empresas estrangeiras, limitando em 25% (vinte e cinco por cento) do total de cada município, mas sociedades formadas por pessoas e empresas de uma mesma nacionalidade terão restrição maior, de no máximo 10%, com o seguinte teor: “Regulamenta o art. 190 da Constituição Federal para dispor sobre a aquisição e o exercício de qualquer modalidade de posse, inclusive o arrendamento, de propriedades rurais por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras.” (link: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2268070> – pesquisa dia 20-02-2022, as 15h50. Inclusive, colocar em debate entre os alunos o posicionamento de Rogério Reis Devisate, em artigo denominado “PL 2963/2019 é inconstitucional e lesivo à Segurança Nacional” (link: <https://www.conjur.com.br/2021-jan-15/devisate-inconstitucional-pl-29632019-lesa-seguranca-na-cional>) pesquisado em 30-01-2023 às 8h40.

1.3.2 Intervenção do Estado na Propriedade Privada e sua Atuação no Domínio Econômico. **Justificativa:** Mediar o conhecimento do aluno para adquirir conhecimento dos temas, por meio das doutrinas, jurisprudência, precedentes e a prática jurídico-administrativa nas hipóteses de intervenção do Estado na propriedade privada de acordo com o interesse público e social, bem como os limites de atuação do domínio público do Poder Executivos em suas esferas, no domínio



econômico. Fazê-lo pensar, raciocinar e interpretar a relação jurídico-social, necessária à atuação conjunta do Estado, ordem econômica, universidades e iniciativa privada, na busca dos interesses da sociedade-comunidade local, regional, nacional e internacional, para alcançar os fins desejados do Estado Brasileiro, Democrático e Social integrado.

1.3.3 Intervenção do Estado no Domínio Econômico. **Justificativa:** Facilitar a compreensão e a interpretação do aluno para tomada de decisão como cidadão, profissional e responsável pela sociedade e o meio ambiente sustentável, a partir de sua participação no domínio econômico e social, tendo o Estado que atuar como ordenador, disciplinador, fiscalizador de seu comportamento e das atividades, também no âmbito econômico e social, desde sua condição de consumidor e contribuinte, sujeito de direitos e deveres para com a família, a sociedade e o Estado. Identificar e distinguir os institutos e os elementos jurídicos que promovem a Justiça Social, por meio da Ordem Econômica, Intervenção do Estado na Propriedade Privada e atuação no Domínio Econômico, Prestação de Serviços Públicos e Privados sob o controle do Estado.

1.4 Quarto Bimestre

1.4.1 Responsabilidade Civil da Administração Pública, do Estado, do Governo e dos Poderes do Estado.

Justificativa: Auxiliar e servir como mediador do aluno na compreensão, interpretação e conclusão acerca da responsabilidade civil ou não da administração pública, em todas as suas esferas administrativas, Órgão Constitucional e os Poderes do Estado, inclusive nas hipóteses de responsabilidade pessoal dos agentes públicos, em ação regressiva, com desdobramentos de responsabilidade nas esferas administrativas, penais e sociais para o agente público. Distinguir com clareza a responsabilidade civil contratual e extracontratual, para, em seguida, assimilar por meio das teorias da culpabilidade, objetiva parcial e objetiva total, as hipóteses de responsabilidade civil por atos lícitos e ilícitos dos agentes públicas do Estado e de seus Poderes. Debates e críticas a partir de precedentes, jurisprudência e casos concretos.

1.4.2 Controle Interno e Externo da Administração Pública e a Organização Administrativa Brasileira.

Justificativa: Facilitar a compreensão do aluno e intermediá-lo com as normas e regras de controle interno e externo da administração pública direta e indireta, o Órgão constitucional e os Poderes do Estado, ou seja, quem fiscaliza quem. Conhecer e reconhecer os efeitos do controle, os julgamentos e as consequências de eventuais irregularidades e ilegalidades para seus agentes públicos e para sociedade. Como se dá a organização administrativa nacional, suas alterações e adequações à modernização para efeitos de controle e transparência de seus atos e contratos. Debates, críticas e sugestões para o aperfeiçoamento do controle interno e da organização da administração brasileira.

2. OBJETIVOS GERAIS

2.1 O programa apresentado, acompanhado de bibliografia básica recomendada, e se possível utilizando as TICs, mas não exaustiva sobre a disciplina e temas de direito administrativo, inclusive adicionando alguns temas transversais de sintonia e simbiose com os temas tratados, visando a demonstração de como aplicar e interpretar os princípios constitucionais que regem a Administração Pública pelos ocupantes de cargos, empregos e funções, bem como os ocupantes de mandatos eletivos e membros de poderes, foi elaborado, pensando na dinâmica do ensino integrado, isto é, relacionando-se os diversos conteúdos teóricos e práticos aos demais ramos e matérias de Direito Público e Privado (inclusive complementares e atualizados), sem esquecer ou perder de vista o aluno como sujeito de ensino-aprendizagem, de necessidade de atualização dos temas e sua formação específica desejada, observado o objetivo e as diretrizes do Curso de Direito, previsto no plano de curso e objetivos institucionais da Faculdade de Direito de Franca.



2.3 A preocupação é também, com a formação de profissionais para serem colocados no mercado, e acima de tudo, formação de cidadãos críticos e responsáveis pela e para sociedade, além de estimular a continuidade de sua formação, estimulando o acesso aos programas de extensão e de pós-graduação, sendo a alavanca a graduação, o fio condutor a extensão e a pós-graduação, seu aprimoramento constante.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1 Procura-se com o conteúdo doutrinário, precedentes jurídicos e a prática, auxiliadas pelas tecnológicas da informação e inteligência artificial, bem como jurimetria, colocar em foco as teorias, os temas, os assuntos e a jurisprudência, atualizados no campo do Direito Administrativo e sua relação com os demais ramos do direito, das ciências e do conhecimento, a fim de que sejam examinados com profundidade, inclusive de forma crítica evolutiva, participativa e sobre a óptica prática, jurisprudencial e de precedente produzidos pelo Poder Judiciário e órgãos julgadores, de forma sistêmica, inclusive apontando soluções e levando-se em conta o nível de conhecimento desejado pelo aluno e o objetivo do curso de direito.
- 3.2 A formação de profissionais advogados e da carreira jurídica, a partir da orientação, preparação e direcionamento do aluno de acordo com necessidade da sociedade, com responsabilidade e ética, estimulando-os continuamente e de forma integrada à pesquisa, à extensão, pós-graduação e aos concursos públicos, ao exercício da cidadania e outras atitudes cidadãs e éticas.
- 3.3 Dotar o aluno de fundamentação técnica-prática-social-tecnológica, teórica de direito público e específica de direito administrativo, inclusive constitucional-administrativo, e também são objetivos específicos da matéria e do plano de ensino, proporcionando-lhe uma visão geral e dinâmica dos respectivos direitos para transformá-lo em agente multiplicador de atitude analítica e crítica construtiva, diante das questões jurídicas e sociais, contidas no conteúdo, segundo exigências e necessidades de nossa sociedade e o interesse do aluno.
- 3.4 Levar o aluno a compreender, interpretar com autonomia individual e personalidade, porém com responsabilidade, aplicar conceitos e princípios jurídicos e sociais fundamentais, inclusive do direito administrativo, introduzindo-o com segurança, propriedade, ética e moral nos domínios do conhecimento jurídico da disciplina e do conhecimento, com atenção especial na extensão e pesquisa, integrando a disciplina de direito administrativo com outras disciplinas do curso e do campo do conhecimento.
- 3.5 Conduzir o aluno a tomar consciência plena da importância do direito administrativo e de sua função social, superando as adversidades e compreendendo as diferenças de toda ordem, essencial à construção e evolução da sociedade, do Estado de Direito Democrático, Social e Humanista, inclusive na promoção do desenvolvimento social, com responsabilidade e da cidadania, com deveres e direitos, por meio do respeito à dignidade da pessoa humana, valorização do trabalho, respeito ao meio ambiente integrado e sustentável, cultura étnicas e inclusiva, bem como a necessidade de preservar e defender as instituições de direito público e Poderes do Estado, o meio ambiente natural e produzido, e de direito administrativo para atingir o bem comum da pessoa humana.
- 3.6 Finalmente, o uso da teoria, dos precedentes, da jurimetria e da prática a partir dos casos concretos e hipotéticos, na formação do aluno, sem a intenção de esgotar os temas em Direito Administrativo, atualizado e corretamente interpretado de conformidade com as regras da Constituição Federal, mas fornecer-lhe toda base necessária, em especial da experiência profissional, conduta ética e moral de maneira ordenada e sistematizada, valendo-se das estratégias, do uso das tecnologias da informação e das metodologias ativas e positivas no



ensino-aprendizagem como obrigação no programa proposto, inclusive por meio tecnológicos de informações colocados à disposição pela Instituição de Ensino Superior.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. PRIMEIRO BIMESTRE

4.1 ESTADO E DIREITO ADMINISTRATIVO: Interpretações e Noções Preliminares, inclusive de Políticas Públicas em geral:

4.1.1 Formação do Direito Administrativo: Formação do Estado, Direito Público e Privado, relação entre o Estado e a Ordem Jurídica, Histórico do Direito Administrativo na Antiguidade, Idade Moderna e Contemporâneo Ordenador; 1.2 - Conceito de Direito Administrativo e de Pessoas Jurídicas no Direito Administrativo; 1.3 - Relações do Direito Administrativo com outros Ramos do Direito; 1.4 - Relações com a Política e noção de Políticas Públicas em geral; 1.5 - Fontes do Direito Administrativo; 1.6 – Codificação do Direito Administrativo; 1.7 - Interpretação do Direito Administrativo; 1.8 – Direito Administrativo no Brasil; 1.9 - Sistemas Administrativos; 1.10 – Sistema Administrativo Brasileiro 1.11 – Mutações do Direito Administrativo, do Direito Público e do Privado, inclusive na Ordem Econômica .

4.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTRUTURA E ÓRGÃOS PÚBLICOS E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EM DIREITOS HUMANOS:

4.2.1 Conceito, Elementos e Poderes de Estado; 2.2 – Organização do Estado e da Administração Pública; 2.3 – Governo e Administração Pública nas Políticas Públicas de Educação Ambiental e em Direitos Humanos; 2.4 - Estrutura da Administração Pública e dos Órgãos Públicos; 2.5 – Atividade Administrativa: conceito, natureza, fins e mutações da Administração Pública; 2.6 - Princípios Básicos que regem a Administração Pública; 2.7 - Entidades Políticas e Administrativas; 2.8 – Órgãos Públicos e Agentes Públicos; 2.9 – Investiduras dos Agentes Públicos; 2.10 – Poderes e Deveres do Administrador Público, Poderes Administrativos e Poderes Políticos; 2.11 – O Uso e o Abuso do Poder e sua consequências jurídicas e sociais. 2.12 -

4.3 ATO ADMINISTRATIVO, PRINCÍPIOS E REQUISITOS:

4.3.1 Considerações Gerais e o Código Civil sobre Ato e Negócio Jurídico; 3.2 – Conceito e Requisitos de Ato Administrativo e o Código Civil; 3.3 - Atributos do Ato Administrativo; 3.4 - Classificação dos Atos Administrativos; 3.5 - Espécies de Atos Administrativos; 3.6 - Teoria dos Motivos Determinantes, Motivação e Invalidação dos Atos Administrativos e seus efeitos jurídicos. 3.6 - legislação vigente e atualizada, inclusive marco da internet e Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

II. SEGUNDO BIMESTRE

4.4 NEGÓCIOS JURÍDICOS PARA MATERIALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E PRÉVIO PROCESSO-PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO e atualizações:

4.4.1 Considerações Gerais Sobre Negócios Jurídicos para Materialização dos Contratos Administrativos, Prévio Processo-Procedimento de Licitação; 4.2 – Teoria Geral Sobre os Contratos, Peculiaridades do Contrato Administrativo; 4.3 - Formulação dos Contratos Administrativos; 4.4 – Principais Contratos Administrativos; 4.5 - Execução do Contrato Administrativo; 4.6 – Inexecução, Revisão e Rescisão do Contrato; 4.7 – Processo de Licitação; 4.8 – Modalidades de Licitações e Sanções (Leis nºs 8.666/93 e alterações, 14.133, de 1-4-2021, especialmente a Lei n. 12.349, de 15-12-2010; Novo Decreto Federal nº 9.142, de 18-6-2018, em vigor dia 18-7-2018, que atualiza os



valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei de Licitações; Pregão Eletrônico e Presencial: MP 2.182-18, de 23.8.2001, Lei Federal 10.520, de 17.7.2002, Decretos 3.555, de 8.8.2000, alterado pelo 3.693, de 20.12.2000); Lei 8.031, de 12.4.90, reformulada pela Lei 9.491, de 9.9.97 – Programa Nacional de Desestatização, Lei 8.987/95 – Lei de Concessões e Permissões de Serviços Públicos com alterações; Regime de Contratação Direta - RDC. 4.9 – Terceiro Setor, processo de licitação e contratos, Lei Federal nº 13.429, de 31-3-2017, inclusive altera a Lei Federal nº 6.019, de 3-1-1974 que dispõe sobre o trabalho temporário. 5.0 - legislação vigente e atualizada, especialmente marco das *startups*, internet e Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

4.5 SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESTADO E DE GOVERNO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO PARA A TERCEIRA IDADE E DE GÊNERO:

4.5.1 Considerações Gerais sobre serviços públicos e o Código Civil; 5.2 – Conceito, Classificação e Fins dos Serviços Públicos; 5.3 – Organização, Regulamentação, Controle e Requisitos dos Serviços Públicos; 5.4 – Competência, Formas e Meios de Prestação de Serviços Públicos; 5.5 - Autarquias; 5.6 – Fundações Públicas e Privadas; 5.7 – Agências Executivas e Reguladoras; 5.8 - Empresas Estatais ou Governamentais; 5.9 - Sociedade de Econômica Mista; 5.10 – Entes de Cooperação: Entidades Paraestatais, Terceiro Setor e Programa Público Privado ou Parceria Público-Privada (PPP) – Lei nº 11.079, de 30.12.2004; 5.11 - Serviços Públicos Delegados e Serviços Particulares; 5.12 – Organizações Sociais (OS) e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP); 5.13 - Convênios e Consórcios Administrativos; 5.14 - Concessões e Permissões dos Serviços Públicos (Lei número 8.987/95, e Medidas Provisórias e alterações); 5.15 - Processo de Privatização e Desestatização; e 5.16 – Marco Regulatório das Organizações Sociais: Leis nº 13.016/2014 e Lei nº. 13.204/2015 e os serviços do Terceiro Setor pelo e para o Estado e o Governo. 5.16 – Políticas Públicas de Estado e de Governo para EDUCAÇÃO da TERCEIRA IDADE e de GÊNERO. 5.17 - legislação em vigor, atualizada, inclusive a Lei que dispõe sobre a interrupção e a religação ou restabelecimento de serviços públicos: Lei nº 14.015, de 15 de junho de 2020, e o Estatuto da Pessoa com Câncer: Lei nº 14.238, de 19 de novembro de 2021.

4.6 AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES:

4.6.1 Considerações Gerais: agentes públicos, servidores públicos civis e militares, conceito de servidor público, classificação nas constituições brasileiras; 6.2 - Distinção de Servidor Público, Funcionário Público e Empregado Público; 6.3 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos e Regime Previdenciário dos Agentes Públicos e de Servidores Públicos; 6.4 - Organização do Serviço e dos Servidores Públicos; 6.5 - Normas Constitucionais sobre os Servidores Públicos; 6.6 – Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF – Lei Complementar Federal nº 101, de 4.5.2000 e alterações; 6.7 - Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998, Emenda Constitucional nº 25, de 14.2.2000; Emenda Constitucional nº 30, de 13.12.2000, Emenda Constitucional nº 34, de 21.12.2001 e outras; 6.8 - Deveres e Direitos dos Agentes Públicos e de Servidores Públicos; 6.9 - Responsabilidade Civil, Penal e Administrativa dos Agentes e Servidores Públicos; 6.10 - Trabalho Gratuito na Administração Pública - Lei Federal número 9.608, de 18.2.1998 e alteração; 6.11 – Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 (Reforma Previdenciária); 6.11 – Emenda Constitucional nº 45, de 8.12.2004 (Reforma do Poder Judiciário); Emenda Constitucional nº 62, de 10-12-2009 (Precatórios); Emenda Constitucional nº. 88/2015 e Lei Complementar nº. 152, de 3-12-2015 (aposentadoria compulsória por idade) e outras; 6.12 – Noções sobre a reforma trabalhista e sua influência nos serviços e servidores públicos – Lei Federal nº 13.467, de 13-7-2017, em vigor após 120 dias. 6.13 - Direito Adquirido e os Agentes e Servidores Públicos. 6.14 – Reforma Administrativa 2019-2020: objetivo aproximar do modelo de trabalho do setor privado. Os atuais servidores não serão impactados, apenas os novos concursados. A ideia é reestruturar as carreiras do funcionalismo federal e estabelecer novas



regras para a contratação, promoção e desligamento de servidores. Reforma administrativa, por meio de PEC - Proposta de Emenda à Constituição nº 32/20, apresentada dia 3-9-2020, que “altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa”, em andamento no Congresso Nacional. Último andamento dia 24-9-2021, Coordenação de Comissões Permanentes (CCP), com parecer da Comissão Especial publicado em avulso e no DCD de 25/09/21 PAG 556, Letra C (link: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2262083>, pesquisa dia 20-2-2022, as 15h36)

III. TERCEIRO BIMESTRE

4.7 DOMÍNIO PÚBLICO E AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, HISTÓRIAS E CULTURAS AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA:

4.7.1 Considerações Gerais sobre Domínio Público, Código Civil e o Estatuto da Cidade – Lei 10.257, de 10.7.2001 e Medida Provisória 2.220, de 4.9.2001 (criação da Concessão de Uso Especial); 7.2 – Conceitos e Classificação de Bens Públicos; 7.3 - Terras Públicas; 7.4 - Águas Públicas; 7.5 - Jazidas; 7.6 - Florestas; 7.7 - Fauna e Flora; 7.8 - Espaço Aéreo; 7.9 - Patrimônio Histórico, Artístico e Tombamento; 7.10 – Patrimônio Genético (Constituição Federal, art. 225, § 1º, II, Medida Provisória 2.186-16, de 23.9.2001, e Decreto Federal 3.945, de 28.9.2001); 7.11 - Proteção Ambiental (Leis 6.513, de 20.12.77, regulada pelo Decreto 86.176, de 6.7.81, Leis 6.902, de 27.4.81, 6.938, de 31.8.81 e Decretos 97.632, de 10.4.89 e 99.274, de 6.6.90, Leis 7.661, de 16.5.88, 9.433, de 8.1.97, Lei 9.605/98 e Medidas Provisórias 2.163-41, de 23.8.2001, Leis 9.985, de 18.7.2000 e 7.347, de 34.7.85) e demais legislação. 7.12 - Projeto de Lei nº 2.963/19, caso seja aprovado, que facilita a compra, a posse e o arrendamento de propriedades rurais no Brasil por pessoas físicas ou empresas estrangeiras, limitando em 25% (vinte e cinco por cento) do total de cada município, mas sociedades formadas por pessoas e empresas de uma mesma nacionalidade terão restrição maior, de no máximo 10%, com o seguinte teor: “Regulamenta o art. 190 da Constituição Federal para dispor sobre a aquisição e o exercício de qualquer modalidade de posse, inclusive o arrendamento, de propriedades rurais por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras.” (link: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2268070> – pesquisa dia 20-02-2022, as 15h50.

4.8 INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE E SUA ATUAÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO:

4.8.1 Considerações Gerais sobre Intervenção na Propriedade e Atuação no Domínio Econômico, e o Código Civil; 8.2 – Intervenção na Propriedade; 8.3 - Processo de Desapropriação: administrativo (Lei nº 13.867, de 26-8-2019 (desapropriação por interesse público – art. 2º) e judicial (CF-88: Decreto-lei nº 3.365, de 21-6-1941, alterada inclusive pela Lei nº 13.867, de 26-8-2019; Lei nº 4.132, de 10-9-1962, alterada pela Lei nº 6.513, de 20-12-1977: define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação; e Lei Complementar nº 76, de 6-7-1993 (contraditório especial, de rito sumário - imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária); e o Decreto-lei nº 1.075, de 22-1-1970 (regula a imissão na posse, *initio litis*); 8.4 - Servidão Administrativa; 8.5 - Ocupação Temporária pela Administração; 8.6 - Limitação Administrativa; 8.7 – Estatuto da Cidade e suas implicações quanto ao Direito de Preempção; Estudo de Impacto de Vizinhaça (E.I.V), Plano Diretor e outros 8.8 - Processo de Tombamento. 8.9 – Breves Noções Sobre Atuação no Domínio Econômico.

4.9 INTERVENÇÃO DO ESTADO NO DOMÍNIO ECONÔMICO:

4.9.1 Considerações Gerais sobre o Domínio Econômico e os Princípios Constitucionais; 9.2 - Monopólio; 9.3 - Repressão ao Abuso Econômico; 9.4 - Controle de Abastecimento; 9.5 - Tabelamento de Preço; 9.6 – Autorização para constituição de Empresas Estatais, inclusive segundo a Emenda Constitucional número 19/98 e Lei Federal nº 13.303, de 30-6-2016, que dispõe sobre o



Estatuto Jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e de suas subsidiárias nas esferas da administração direta; 9.7 – Atualizações: Lei da Desburocratização, Lei nº 13.726, de 8-10-2018; e MP 881/2019 e Lei nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, que instituiu a “Declaração de Direitos de Liberdade Econômica” – Liberdade Econômica e as garantias de livre mercado.

IV. QUARTO BIMESTRE

4.10 RESPONSABILIDADE CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO ESTADO, DO GOVERNO E DOS PODERES DO ESTADO:

4.10.1 Considerações Gerais sobre Responsabilidade Civil: Evolução Doutrinária, Culpa Aquiliana, Teoria da Culpa Administrativa, Teoria do Risco Administrativo e Teoria do Risco Total; 10.2 – Responsabilidade Civil da Administração no Direito Brasileiro: Código Civil de 1916 e de 2002, art. 37, § 6º da Constituição Federal; 10.3 – Responsabilidade por Atos Legislativos e Judiciais; 10.4 – Reparação do Dano e Ação de Regresso; 10.5 – Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101, de 4.5.2000; Controle Administrativo; 10.6 – Controle pelo Poder Judiciário e Ministério Público; 10.7 – Controle pelo Poder Legislativo; 10.8 – Administração Pública em Juízo; 10.9 – Responsabilidade dos Servidores Públicos e Agentes da Administração Pública Direta e Indireta; 10.10 - Responsabilidade Civil, Criminal e Administrativa, inclusive os crimes contra a Administração Pública, pelo Particular e pelo Servidor Público; 10.11 - Processo Administrativo e Processo Judicial (legislação federal, estadual e municipal); 10.12 – Competência por Prerrogativa de Foro – art. 84 do CPP (Lei nº10.628, de 24.12.2002, Constitucionalidade ou não ?) e a nova decisão do STF por meio da AP (ação penal) nº 937 (INQUERITO 687), julgada dia 3-5-2018, reconhecendo foro por prerrogativa de função conferida aos deputados federais e senadores se aplica apenas a crimes cometidos no exercício do cargo e em razão das funções a ele relacionadas, aferida após o final da instrução processual, com a publicação da intimação para apresentação das alegações finais, a competência para processar e julgar ações penais não será mais afetada em razão de o agente público vir a ocupar outro cargo ou deixar o cargo que ocupava, qualquer que seja o motivo.

4.11 CONTROLE INTERNO E EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA BRASILEIRA:

4.11.1 Considerações Gerais sobre o Controle Interno e Externo da Administração Pública, Direta e Indireta; 11.2 - Controle Administrativo Externo (Tribunal de Contas); 11.3 - Controle Legislativo; 11.4 - Controle Judiciário e da Administração em Juízo; 11.5 - Processo de Cassação (Responsabilidade Político-Administrativo) e Processo por Crimes Comuns praticados pelos Agentes Políticos); 11.6 – Considerações Gerais sobre a Organização Administrativa Brasileira; 11.7 – Administração Federal, Direta e Indireta; 11.8 – Princípios Fundamentais da Administração Federal; 11.9 – Órgãos Dirigentes da Administração Federal e Órgãos de Assessoramento; 11.10 – Outros Órgãos da Administração Federal, Entes de Cooperação, Sistemas de Atividades Auxiliares; 11.11 – Administração dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios; 11.12 – Programa Nacional de Desestatização.

5. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS – METODOLOGIAS ATIVAS

5.1 Exposições e debates, com auxílio dos recursos da multimídia e tecnologia de informação (sistema híbrido) e de inteligência artificial, principalmente no período de impedimento presencial do aluno ou do professor, colocados à disposição pela Instituição de Ensino, desde vídeo, data show, Aiped,



DVD, laboratório de informática, etc. Sala invertida e uso da jurimetria, como instrumento de pesquisa e aprendizagem.

5.2 Estudo dirigido: individual e em grupo com debates e conclusão.

5.3 Estudos de casos: concretos a partir de processos judiciais e administrativos findos, omitindo-se nomes das partes (sindicâncias, desapropriação, licitação, etc); simulação de elaboração de leis e da prática de atos administrativos (Projetos de Leis, Resoluções Legislativas, Decretos Legislativos, Decreto Executivo, Portarias, etc) e de contratos públicos; simulação de certames licitatórios e contratos administrativos a partir de processos extintos, administrativos ou judiciais, impugnados, contestados ou homologados.

5.4 Monografias, teses de doutoramento, trabalhos de mestrado e demais trabalhos escritos com exposição, debates e conclusões.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

6.1 Provas objetivas.

6.2 Provas dissertativas.

6.3 Provas orais.

6.4 Seminários.

6.5 Trabalho de pesquisa.

6.6 Participação em Debates, Seminários, Pesquisas e Semanas Jurídicas, dentre outros.

OBS: A avaliação será um processo contínuo, baseado na presença e participação do aluno em aula; na prática, seminários, pesquisa e outros adotados democraticamente com os alunos.

7. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

7.1 A disciplina possibilita a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes habilidades e competências:

7.1.1 leitura, compreensão e elaboração atenta de textos, jurisprudência, precedentes, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;

7.1.2 interpretação a partir dos vários contextos, inclusive jurídica e aplicação do Direito para busca da Justiça e da equidade;

7.1.3 pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, do precedente do Poder Judiciário, da doutrina e de outras fontes do Direito, sem desprezar a filosofia jurídica e demais ramos do conhecimento e necessidade da sociedade;

7.1.4 adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos administrativos e judiciais, atos e procedimentos e contratos, observadas as políticas públicas das esferas administrativas e de governo, federal, estadual, regional e municipal;

7.1.5 correta utilização da terminologia e técnica jurídica ou da Ciência do Direito e da Filosofia do Direito;

7.1.6 utilização de raciocínio e da interpretação jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica tendentes a cumprir efetivamente a Constituição Federal;

7.1.7 julgamento e tomada de decisões de acordo com a Constituição Federal pelos Poderes de Estado, inclusive o Poder Judiciário e o Tribunal de Contas; legislação, os princípios constitucionais e interesses públicos definidos em políticas públicas; e,



7.1.8 domínio de tecnologias e métodos pedagógicos para permanente compreensão e aplicação do Direito e atender as necessidades sociais e o interesse do aluno.

8. TEMAS TRANSVERSAIS

- 8.1 - Intercomplementaridade por meio de conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais e métodos interpretativos, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em direito, inclusive os temas transversais incluídos, uma vez que a disciplina de direito administrativo oferece subsídios indispensáveis a um melhor entendimento teórico, prático e social para o aluno, valendo-se das disciplinas de Direito Constitucional, Tributário e Financeiro, Civil, Teoria Geral do Estado, Filosofia Jurídica e Teoria Geral do Processo; Direito Internacional Público; Direito Ambiental; Direito Penal; Direito do Trabalho; Direito Empresarial; Fundamentos Psicológicos do Direito; Direito do Consumidor; Ciências Políticas e Econômicas; Direito Agrário; Direito Registrário; Direito Municipal, outros ramos do direito e disciplinas do conhecimento.
- 8.2 - Intercomplementaridade se dará também, pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: domínio de normas técnico-jurídicas, de tecnologias e métodos; raciocínio jurídico, argumentação interpretativa, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação jurídica e aplicação do Direito e dos Princípios Constitucionais; utilização e o manejo adequado da legislação, inclusive processual, jurisprudência, precedentes do Poder Judiciário, doutrinas e demais fontes do Direito e do Direito Administrativo; julgamento ético, moral, leal e tomadas de decisões apropriadas, bem como orientações jurídicas, etc.
- 8.3 - Intercomplementaridade também terá finalidade de busca da realização do perfil profissional das demais disciplinas da organização e componente curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão dos fenômenos jurídicos, sociais, filosóficos jurídicos e antropológicos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender, prática e o fazer), para o exercício profissional com justiça, ética, moral e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico, econômico e social, bem como aplicar todos os princípios para o bem da sociedade), numa perspectiva de educação continuada, por meio da pesquisa e da extensão, sempre, com objetivo de dar respostas às necessidades da sociedade e do cidadão.

9. BIBLIOGRAFIA

I. BÁSICA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 2023.

BANDEIRA DE MELLO; Celso Antônio. "Curso de Direito Administrativo", 33ª ed. São Paulo. Malheiros Editores. 2018 ou mais recente.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 34ª. ed. rev., ampl. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2020 ou mais recente.

DI PIETRO; Maria S. Zanella. *Direito Administrativo*. São Paulo. Editora Atlas, 33ª Edição, ano 2020 ou mais recente.



II. COMPLEMENTAR

ARAÚJO, Edmir Netto de. “Curso de Direito Administrativo”. 2019, Ed. Saraiva.

Spitzcovski, Celso e Lenza, Pedro: “Direito Administrativo Esquematizado”. Editora Saraiva. 3ª edição, 2020 ou mais recente.

ALEXANDRINO, Marcelo & Paulo, Vicente. “Direito Administrativo”, Ed. Impetus, 9ª Edição, Revista, Ampliada e Atualizada, ano 2015/2016 ou 2019.

CASTRO; José Nilo de. “Direito Municipal Positivo”. Belo Horizonte. Del Rey. 2014/2015 ou mais recente.

MEIRELLES; Hely Lopes. “Direito Administrativo Brasileiro”. São Paulo. Malheiros Editores. 44ª edição, 2020 ou mais recente.

MIRAGEM; Bruno. “A nova administração pública e o direito administrativo”. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais, 2011 ou 2017/2019.

MOREIRA NETO; Diogo de Figueiredo. “Novas mutações juspolíticas – em memória de Eduardo García de Enterría – jurista de dois mundos”. Editora Fórum. Belo Horizonte. 2016/2017 ou mais recente.

BONENBOJM, Gustavo. “Um teoria de direito administrativo – direitos fundamentais, democracia e constitucionalização”. Editora Renovar. 3ª ed. rev. e atual. Rio de Janeiro. 2014 ou mais recente.

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino e pelo seu conteúdo.

Franca, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023.

Professor Doutor José Sérgio Saraiva